



Prefeitura Municipal de Cumari
Estado de Goiás

LEI Nº 1.009/2015, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2015, aprovado pela Lei nº 999, de 18 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados à implantação de dotação orçamentária para apropriar a despesa com a manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Parágrafo único. A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo Único deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de abril do ano de 2015.


MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito